

**PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Setor de Fiscalização da Autarquia,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização (GEFIS), noticiada por meio da Portaria COREN-SP/DIR/018/2018, resolvem:

Art. 1º Nomear a empregada pública Lanny Hino, matriculada sob o nº 446, para assumir o cargo comissionado de Gerente de Fiscalização a partir de 01 de fevereiro de 2018.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação a empregada pública ora nomeada fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível ao cargo.

§ 2º A gratificação resultante do cargo assumido pela empregada pública nomeada no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base caso esta retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao devido cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

Eduarda Ribeiro dos Santos
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Setor de Fiscalização (GEFIS) da Autarquia,

CONSIDERANDO as vacâncias das Coordenações do setor de Fiscalização, noticiadas por meio das Portarias COREN-SP/DIR números 022/2018, 023/2018 e 024/2018, resolvem:

Art. 1º Nomear a empregada pública Ana Silvia Dusilek, matriculada sob o nº 634, para assumir a função gratificada de Coordenador II da Gerência de Fiscalização (GEFIS) a partir de 01 de fevereiro de 2018.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação a empregada pública ora nomeada fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível à função.

§ 2º A gratificação resultante da função assumida pela empregada pública nomeada no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base caso esta retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

Eduarda Ribeiro dos Santos
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Setor de Fiscalização (GEFIS) da Autarquia,

CONSIDERANDO as vacâncias das Coordenações do setor de Fiscalização, noticiadas por meio das Portarias COREN-SP/DIR números 022/2018, 023/2018 e 024/2018, resolvem:

Art. 1º Nomear a empregada pública Carolina Cardoso de Araújo Ferri, matriculada sob o nº 625, para assumir a função gratificada de Coordenador II da Gerência de Fiscalização (GEFIS) a partir de 01 de fevereiro de 2018.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação a empregada pública ora nomeada fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível à função.

§ 2º A gratificação resultante da função assumida pela empregada pública nomeada no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base caso esta retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

Eduarda Ribeiro dos Santos
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Setor de Fiscalização (GEFIS) da Autarquia,

CONSIDERANDO as vacâncias das Coordenações do setor de Fiscalização, noticiadas por meio das Portarias COREN-SP/DIR números 022/2018, 023/2018 e 024/2018, resolvem:

Art. 1º Nomear a empregada pública Vera Lúcia de Souza Alves, matriculada sob o nº 718, para assumir a função gratificada de Coordenador II da Gerência de Fiscalização (GEFIS) a partir de 01 de fevereiro de 2018.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação a empregada pública ora nomeada fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível à função.

§ 2º A gratificação resultante da função assumida pela empregada pública nomeada no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base caso esta retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

Eduarda Ribeiro dos Santos
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Setor de Fiscalização (GEFIS) da Autarquia, resolvem:

Art. 1º Nomear a empregada pública Regiane Fernandes, matriculada sob o nº 467, para assumir a função gratificada de Coordenador II da Gerência de Fiscalização (GEFIS) a partir de 01 de fevereiro de 2018.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação a empregada pública ora nomeada fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível à função.

§ 2º A gratificação resultante da função assumida pela empregada pública nomeada no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base caso esta retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

Eduarda Ribeiro dos Santos
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Setor de Fiscalização (GEFIS) da Autarquia,

CONSIDERANDO a vacância da Chefia Técnica da Subseção de Santo André, conforme Portaria COREN-SP/DIR/020/2018, resolvem:

Art. 1º Nomear a empregada pública Viviane Camargo Santos, matriculada sob o nº 631, para assumir o cargo comissionado de Chefe Técnica da Subseção de Santo André a partir de 01 de fevereiro de 2018.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação a empregada pública ora nomeada fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível à função.

§ 2º A gratificação resultante da função assumida pela empregada pública nomeada no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base caso esta retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

Eduarda Ribeiro dos Santos
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Setor de Fiscalização (GEFIS) da Autarquia,

CONSIDERANDO a vacância da Chefia Técnica da Subseção de Osasco, conforme Portaria COREN-SP/DIR/021/2018, resolvem:

Art. 1º Nomear a empregada pública Monique Sobottka Cavenaghi, matriculada sob o nº 719 para assumir o cargo de Chefe Técnica da Subseção de Osasco a partir de 01 de fevereiro de 2018.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação a empregada pública ora nomeada fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível à função.

§ 2º A gratificação resultante da função assumida pela empregada pública nomeada no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base caso esta retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

Eduarda Ribeiro dos Santos
Primeira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/73 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-DF nº 114/2012.

Considerando a Decisão COREN-DF nº 352/2017 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do COREN-DF para o mandato 2018/2020;

Art. 1 - Nomear, para ocupar o CARGO COMISSIONADO, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a abaixo listada: SARA DORALICE TAVARES DA SILVA - Secretária de Gabinete.

Art. 2 - O respectivo cargo obedecerá a estrutura organizacional e o PCCS aprovado pela Decisão 385/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**PORTARIA Nº 93, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e;

Com fundamento no Decreto nº 9.144 de 22 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.162/2017;

Considerando o Ofício nº 0142/2018 do Conselho Federal - protocolo nº 41208/2018 de 01/02/2018; resolve:

I - I - Conceder a cessão funcional da Agente Administrativa Adriane Chandelier Ramos para prestar serviços junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;

II - Ceder a funcionária por prazo indeterminado nos termos do art. 4º, do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e instrumento de cessão funcional;

III - Caberá ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, ente Requisitante, o ônus da remuneração da funcionária, com reembolso a origem;

II - IV - A presente Portaria entra em vigor a partir de 07/02/2018.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 94, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e;

Com fundamento no Decreto nº 9.144 de 22 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.162/2017;

Considerando o Ofício nº 0142/2018 do Conselho Federal - protocolo nº 41208/2018 de 01/02/2018; resolve:

I - I - Conceder a cessão funcional do Agente Profissional Igor Tadeu Garcia para prestar serviços junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;

II - Ceder o funcionário por prazo indeterminado nos termos do art. 4º, do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e instrumento de cessão funcional;